

## **A IMPORTÂNCIA DA MEDIAÇÃO DE CONFLITO REALIZADA NO CENTRO INTEGRADO DE APOIO E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA – CIAPVI: Uma Análise Comparativa**

Mayanna Couto Maia; Isabel de Fátima Amorim Gonzalez Lopizic; Márcia Regina Mendes Serra;

(Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, [mayanna\\_couto@hotmail.com](mailto:mayanna_couto@hotmail.com); Defensoria Pública do Estado do Maranhão, [isabellopizic@hotmail.com](mailto:isabellopizic@hotmail.com); Defensoria Pública do Estado do Maranhão, [marcia-mserra@hotmail.com](mailto:marcia-mserra@hotmail.com))

**Resumo do artigo:** Este trabalho objetiva-se apontar a mediação de conflito como um instrumento de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa no contexto familiar, tendo como fundamento os dados coletados junto ao Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa – CIAPVI, que é um Centro especializado no atendimento a idosos e familiares vítimas de violência. Ressalta-se que além da mediação de conflitos, o CIAPVI realiza atendimento especializado através de uma equipe interdisciplinar além de palestras e curso de cuidadores de idosos, na perspectiva de prevenção e apoio nas situações conflituosas que tem se evidenciado no âmbito familiar, uma vez que essas violências ocorrem principalmente pelo desconhecimento das peculiaridades do envelhecimento e dos direitos já garantidos. A violência contra o idoso é uma das expressões da questão social que ratifica o desrespeito aos seus direitos. A pesquisa foi realizada comparativamente nos anos de 2009 e 2015. Na construção do estudo utilizou-se de revisão bibliográfica, além do método de pesquisa qualitativa e quantitativa, efetivada através da análise dos dados da instituição no período acima referenciado. Com o resultado, observou-se que a complexidade do envelhecimento e dos conflitos advindos dessas relações familiares, ocorre principalmente por envolver vínculos e afetividade, considerando que os maiores agressores identificados são os próprios membros da família. A Mediação de Conflito se apresentou como um instrumento eficaz na desconstrução desse conflito e/ou aprendizado de solução deste, restabelecendo os laços afetivos entre os membros familiares, proporcionando aos idosos qualidade de vida e garantia de seus direitos enquanto cidadãos.

**Palavras-chave:** Idoso. Família. Violência. Mediação de Conflito.

### **INTRODUÇÃO**

As relações familiares evoluíram sobremaneira na sociedade brasileira, o que os estudiosos definem como “reconfiguração da família”. A família passou a se firmar nos princípios da afetividade, não ligada somente por vínculos consanguíneos, mas ligada pelo afeto, solidariedade e respeito mútuos.

Muito embora não seja um assunto novo, a violência praticada contra a pessoa idosa vem despertando a atenção da sociedade brasileira nesses últimos anos, motivada pelo aumento significativo desse contingente populacional.

Ao desenvolvermos este estudo objetivamos evidenciar a problemática da violência, apresentando a mediação de conflito realizada no Centro Integrado de Apoio e Prevenção a Violência contra a Pessoa Idosa - CIAPVI, como proposta no enfrentamento desse tipo de violência, na perspectiva de fomentar a busca de medidas capazes de minimizar/erradicar os maus-tratos aos idosos.

## **METODOLOGIA**

Para nortear o desenvolvimento do estudo sobre A IMPORTÂNCIA DA MEDIAÇÃO DE CONFLITO REALIZADA NO CENTRO INTEGRADO DE APOIO E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA – CIAPVI: Uma Análise Comparativa, utilizamos o método do materialismo histórico dialético, tendo em vista que se desejou fazer um estudo pautado em uma concepção filosófica que compreende o ser em sua totalidade, observando os detalhes para se apreender a essência e compreender as mudanças. Assim, buscou-se um método que considere fatos e circunstâncias que nunca são os mesmos, que compreenda a realidade, seus movimentos e contradições.

O estudo deu-se no Centro de Apoio e Prevenção a Violência Contra a Pessoa Idosa – CIAPVI, que é um núcleo de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado no município de São Luís – MA.

Na construção da pesquisa, realizamos levantamento de dados e análise bibliográfica pertinente ao tema abordado, buscando um aprofundamento teórico e uma aproximação maior com o objeto investigado. Assim, observa-se a utilização tanto do método quantitativo quanto do qualitativo na construção do estudo, sendo este último utilizado com mais intensidade, que servirão de apoio para a conclusão desse estimado trabalho.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O envelhecimento é um processo multifacetado, pois biologicamente é um fenômeno que acontece a todos os seres vivos. No que se refere a questão social, a velhice é construída culturalmente, ou seja, dá-se de forma diferenciada em cada grupo social. No Brasil, a população idosa vem crescendo cada vez mais, fato que contribui para que este grupo etário ganhe mais visibilidade, o que fornece subsídios para que haja um aumento de políticas públicas voltadas para a velhice, a fim de garantir a qualidade de vida das pessoas acima dos sessenta anos.

A idade de 60 anos é empregada em países de terceiro mundo para definir idoso, assim como para a Organização Mundial de Saúde. No Brasil, a idade de 60 anos fica estabelecida na Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

É evidente como as pessoas mais velhas e ativas são mais satisfeitas do que aquelas que não exercem nenhuma atividade. À medida que vão saindo do mercado de trabalho ou vão deixando de ocupar papéis sociais, elas buscam atividades que possam compensar a outra deixada para trás.

Podem vir a substituir papéis antigos por novos, como forma de manter seu lugar na sociedade e trazer maior satisfação à sua vida.

A família é tida como uma instituição responsável pela socialização de seus membros. É ela quem prepara o indivíduo para o enfrentamento social, onde os sentimentos de amor e ódio aparecem e ainda podem ser trabalhados dentro de um ambiente afetivo e acolhedor.

Percebe-se o âmbito familiar como uma esfera passível de conflitos devido às fragilidades existentes em toda e qualquer relação social, não sendo diferente na relação familiar, em que apresenta ocorrência de conflitos de toda natureza, em especial contra a pessoa idosa, desmerecendo a experiência de vida e não reconhecendo a pessoa idosa como um sujeito ativo e detentor de direitos.

Deste modo, ressalta-se a importância da solução do conflito para que este não tome proporções desagradáveis. Assim, apresenta-se a mediação de conflito como um instrumento que prioriza o diálogo, no intuito de restaurar as relações interpessoais.

Muitas vezes o conflito é desencadeado a partir de uma seqüência de acontecimentos, em que cada uma das partes acredita ser possuidor da verdadeira conduta e dos mais sábios conhecimentos. É a declaração de uma incompatibilidade, de uma diferença, de uma postura assumida frente a uma situação que reflete na forma de agir com a outra parte, seja este indivíduo, grupo ou organização.

O certo é que os conflitos podem ser destrutivos (perigo), quando geram desavenças profundas, rompimento de relacionamentos, quando gera violência, quando o enfoque permanece enfático nas posições, ou, podem ser construtivos (oportunidade) quando ajudam a abrir a discussão sobre uma questão, contribuindo para o aumento do interesse e envolvimento na questão, bem como ajudam as pessoas a descobrir habilidades ainda não manifestadas, ajudando aumentar a autoestima, diminuir a violência, dá um novo sentido para a vida. (EGGER, 2008, p. 126)

Compreende-se que quando não há fronteira para a adversidade, para um antagonismo de concepções, uma situação conflituosa pode desencadear em uma situação agressiva. Assim, a violência pode ser entendida como uma conseqüência do conflito, configurando em espaço para a ascensão deste, tendo na violência sua forma máxima de expressão.

A violência é um fenômeno que assola o mundo todo e configura-se das mais variadas formas. É um comportamento que causa dano à outra pessoa, negando sua autonomia, integridade física ou psicológica e mesmo a vida de outro.

Apesar da forma mais comum de violência ser a física, segundo o Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa (2005), existem diversas formas de violência,

caracterizadas particularmente pela variação de intensidade e instantaneidade, como a violência psicológica, sexual, econômica, dentre outras.

A violência doméstica ou intrafamiliar é aquela praticada no lar ou na unidade doméstica, geralmente por um membro da família que vive com a vítima. É um tipo de violência que ocorre dentro de casa, nas relações entre as pessoas da família, entre homens e mulheres, pais, mães e filhos, entre jovens e idosos.

A violência doméstica não costuma obedecer nenhum nível social, econômico, religioso ou cultural específico. A vítima de violência doméstica, geralmente, tem baixa autoestima e na maioria das vezes está em relação de dependência emocional ou material com quem a agride. O agressor geralmente acusa a vítima de ser responsável pela agressão, deixando a vítima em situação de culpa e fazendo-a sentir-se violada e traída, à medida que o agressor geralmente promete que nunca mais vai repetir este tipo de comportamento e termina não cumprindo a promessa.

De acordo com Faleiros (2007, p.32), a violência “significa a desestruturação da convivência pactuada em cada momento histórico e acarreta a dominação ou a eliminação do outro e de suas possibilidades pelo exercício da assimetria da relação de forças”.

Na mediação de conflitos o diálogo é estimulado a fim de valorizar o ponto de vista dos sujeitos envolvidos, uma vez que neste processo não há a imposição da ideia de um terceiro alheio a situação. Assim, o mediador operacionaliza o processo, facilitando a comunicação, ajudando as partes a reconhecerem a solução para o conflito.

A mediação, além de ser recomendada para conflitos que exigem uma solução rápida é, sobretudo, aconselhada para conflitos em que as partes têm uma relação continuada entre si. Desta forma utiliza-se a mediação em conflitos familiares, que busca a solução do conflito com o pensamento no futuro, e não somente pautado em fatos passados.

Desse modo, o processo de mediação inspira na:

Intervenção de uma terceira pessoa imparcial, que guia as partes, estabelece a comunicação entre elas, para que encontrem por si mesmas a base do acordo, que porá fim ao conflito. Trata-se de uma atividade prática, destinada a facilitar o diálogo com o objetivo de redefinir e resolver os pontos divergentes, como uma forma de atribuir aos próprios protagonistas do conflito a tomada de decisões a seu respeito. Para além do acordo em certos tipos de mediação, por exemplo familiar, também se visa melhorar relação entre as partes envolvidas. A mediação, aqui, não só procura solucionar o conflito de interesses existentes, mas também estabelecer uma convivência harmônica no futuro. Aí reside uma das grandes vantagens da mediação. (RUIZ, 2009, p. 287-288)

Como visa restabelecer as relações, a mediação procura criar condições para que as pessoas envolvidas no conflito mantenham essas relações após obterem o acordo, o que nos leva a crer que não existe melhor deliberação do que aquelas estabelecidas pelos próprios envolvidos.

O Centro Integrado de Apoio e Prevenção a Violência Contra a Pessoa Idosa – CIAPVI foi criado em 2006, como um projeto da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República em parceria com o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Estado do Maranhão. Em 2009, o CIAPVI, que já funcionava no prédio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, deixou de ser um projeto e passou a ser um dos núcleos desta instituição através da Resolução nº 073 de novembro de 2010.

O Centro busca garantir os direitos da pessoa idosa, que por meio dos núcleos de atendimentos oferece apoio social, psicológico e jurídico, através de medidas preventivas e protetivas, visando garantir o bem-estar do idoso maranhense. Atua garantindo mecanismos de apoio e defesa contra a violência, além de articular-se junto à rede de serviços oferecidos à pessoa idosa.

Através de suas ações integradas e especializadas, o Centro atendeu no ano de 2009, 2.216 casos; já no ano de 2015 o total de atendimento foi de 1.327. Observa-se a redução no número de atendimentos no ano de 2015 em detrimento do ano de 2009, uma vez que neste ano o Centro contava com um psicólogo que também era responsável por grande parte dos atendimentos ali realizados. Foram 528 atendimentos psicológicos realizados no ano de 2009, enquanto que em 2015 foram apenas 04, sendo estes últimos realizados por um psicólogo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão que atende a toda a demanda dessa instituição.

Observa-se a predominância de atendimento social sobre os demais, com um total de 969 casos em 2009 e de 1.013 casos atendidos em 2015; enquanto o núcleo jurídico aparece em segundo lugar, com 719 e 310 casos atendidos nos anos de 2009 e 2015 respectivamente.

Por ser um centro especializado no enfrentamento a violência, o CIAPVI possui suas principais ações voltadas para o atendimento da pessoa idosa que sofre, sofreu ou está em eminência de sofrer algum tipo de violência. Um idoso, geralmente, sofre vários tipos de maus tratos, que podem ser físicos, emocionais, sexuais e até mesmo financeiros, estando presente em toda classe social, etnia e religião.

Mediante informações obtidas através do banco de dados do CIAPVI, observa-se que é bastante expressivo o número de idosos que sofrem violência. Durante o período de janeiro a

dezembro de 2009, o Centro registrou 570 casos de idosos que sofrem algum tipo de violência, sendo este número ainda maior em 2015, totalizando 676 casos.

Percebe-se que muitas vezes um tipo de violência leva a outra. No ano de 2009 o tipo de violência que apareceu de forma mais expressiva foi a violência financeira, que constituiu 39% das queixas registradas, referindo-se principalmente a disputas pela posse de bens dos idosos, em forçá-los a assinar procurações ou até mesmo na concessão de empréstimos financeiros sem o seu consentimento; em seguida a violência psicológica, com 38%. Ocorre que no ano de 20015 esse tipo de violência deu lugar a Negligência, correspondendo a 27,36% dos casos de violência registrados, sendo o maior tipo cometido durante todo o ano, seguido de violência psicológica (27,07%) e de abuso financeiro (19,52%). Nesse sentido observa-se que houve uma mudança no cenário da violência cometida contra a pessoa idosa denunciada no CIAPVI.

O CIAPVI atua como um centro de referência no atendimento a idosos vítimas de violência. Dentre as várias formas de enfrentamento à violência realizada pelo Centro, destaca-se o processo de mediação, que trabalha os mais variados conflitos.

De acordo com os dados do ano de 2009 foram realizadas 111 mediações; já em 2015 foram apenas 79. Nesse sentido, observa-se que a redução da equipe técnica implicou também na redução de mediações realizadas, uma vez que o psicólogo do Centro também realizava tais mediações.

Observando os dados registrados no ano de 2009 e 2015 os casos em que foram empregados o processo de mediação de conflitos, percebe-se que os mesmos já desencadearam algum tipo de violência e tem na relação familiar, sua maior expressão.

O tipo de violência com maior expressão dentre os casos mediados se constitui na violência psicológica, a qual se apresenta com 53% dos casos em 2009 e 25,31% em 2015. Assim, pode-se afirmar que à violência psicológica se direcionou o maior número de mediações, mesmo com o fato de a violência financeira possuir o maior número de registros com relação aos dados gerais do Centro naquele ano. Tal destaque da mediação no âmbito psicológico é explicado ao fato deste ser um método que procura restabelecer relações de caráter contínuo.

O processo de mediação de conflitos desenvolvido no CIAPVI visa trabalhar o cerne da questão, ou seja, atua nos conflitos como tentativa de inibir um meio propagador de violência, haja vista que, considerando as relações familiares, as situações de violência são desencadeadas a partir de situações conflituosas. Desse modo, a mediação como um meio alternativo de solução de conflitos que pretende restaurar as relações, se apresenta como um método a ser considerado no

combate a violência contra a pessoa idosa, à medida que a violência “é um processo relacional, pois deve ser entendido na estruturação da própria sociedade e das relações interpessoais, institucionais e familiares.” (FALEIROS, 2010, p. 231)

## **CONCLUSÃO**

A partir desse estudo buscou-se proporcionar uma maior apreensão da temática, apresentando o processo de mediação de conflito como uma forma alternativa de prevenir e pacificar a violência.

Constatou-se que o envelhecimento está ocorrendo de forma rápida e que a sociedade ainda não está preparada para vivenciar tal processo, sendo evidenciado pelo tratamento dado aos idosos, expressos em altos índices de violência.

Ratificou-se com esse estudo que é no âmbito familiar que ocorrem o maior índice de violência praticada contra a pessoa idosa. Dessa forma, mostrou-se que o âmbito familiar, como toda e qualquer relação social, está suscetível a conflitos.

Continuando a apreciação, buscou-se apresentar a mediação de conflito como um instrumento eficaz no enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, à medida que este é um instrumento que redimensiona conflitos e visa devolver a autonomia dos sujeitos.

Deste modo, espera-se que o estudo possa contribuir na propagação da mediação como um instrumento extrajudicial e eficaz na solução de conflitos, bem como chamar a atenção da sociedade para que esta veja a violência praticada contra a pessoa idosa como uma questão social de ordem pública e assim colaborar na diminuição de casos notificados, buscando eliminar todas as formas de violência contra a pessoa idosa.

## **REFERÊNCIAS**

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália F. (org.). Família - redes, laços e políticas públicas. São Paulo. ed. IEE/PUC. 2003.

BEAUVOIR, Simone de. A velhice. Tradução de Maria Helena Franco Monteiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BERZINS, Marília Anselmo Viana da Silva. Envelhecimento populacional: uma conquista para ser celebrada. In: Revista Serviço Social e Sociedade n°. 75, Ano XXIV, São Paulo: Cortez, outubro 2003. p. 19 a 33.

BILAC, Elisabete Dória. Família: algumas inquietações. In: CARVALHO, M. C. B. de, (org.). A família contemporânea em debate. São Paulo: EDUC/CORTEZ, 2003.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília: Senado Federal, 2007.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.741, de 1º de outubro 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm). Acesso em: 25/02/2016

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8842.htm). Acesso em: 18/01/2016

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa. – Brasília: Subsecretaria de Direitos Humanos, 2005.

\_\_\_\_\_. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Brasília: 2004. Disponível em: [http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini\\_cd/pdfs/politica\\_nacional.pdf](http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini_cd/pdfs/politica_nacional.pdf). Acesso em: 07/01/2016

Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa. – Brasília: Subsecretaria de Direitos Humanos, 2005.

CAPPELLETTI, Mauro. Acesso à Justiça. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. O lugar da família na política social. In: CARVALHO, M. C. B. de, (org.). A família contemporânea em debate. São Paulo: EDUC/CORTEZ, 2003.

CASELLA, Paulo Borba; SOUZA, Luciane Moessa de (Coord.). Mediação de conflitos: novo paradigma de acesso à justiça. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

EGGER, Ildemar. Cultura da Paz e Mediação: uma experiência com adolescentes. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2008.

FALEIROS, Vicente de Paula. Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vítimas e agressores. Brasília-DF: Universa, 2007.

\_\_\_\_\_. Violência contra a Pessoa Idosa no Brasil. In: LIMA, Fausto Rodrigues. Violência Doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2010. p. 231-242.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Projeção da População do Brasil. 2008. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia\\_imprensa.php?id\\_noticia=1272](http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_imprensa.php?id_noticia=1272).

LOPES, Ruth G. da Costa. Velhos indignos. In: Revista Kairós, n 1. São Paulo: EDUC, 1998. p. 69-77

MARANHÃO. Centro Integrado de Apoio e Prevenção a Violência contra a Pessoa Idosa. A maturidade que vem com o tempo merece respeito. São Luís, 2005.

MELLO, Sylvia Leser de. Família: perspectivas teóricas e observação factual. In: CARVALHO, M. C. B. de, (org.). A família contemporânea em debate. São Paulo: EDUC/CORTEZ, 2003.

MERCADANTE, Elisabeth F. Velhice: a identidade estigmatizada. In: Revista Serviço Social e Sociedade n°. 75. São Paulo: Cortez, Ano XXIV, outubro 2003. p. 55-73.

MINAYO, Maria Cecília de S. Violência Contra a pessoa Idosa: o direito pelo avesso. In: PAPALÉO NETO, Matheus. Tratado de gerontologia. 2 ed., rev. e ampl. São Paulo: Atheneu, 2007. p. 199-210.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas. Plano de ação internacional sobre o envelhecimento. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

PRADO, Danda. O que é família. 1.ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

ROMANELLI, Geraldo. Autoridade e poder na família. In: CARVALHO, M. C. B. de, (org.). A família contemporânea em debate. São Paulo: EDUC/CORTEZ, 2003. p. 73 - 88

RUIZ, Ivan Aparecido. A mediação no direito de família e o acesso à justiça. In: CASELLA, Paulo Borba; SOUZA, Luciane Moessa de (Coord.). Mediação de conflitos: novo paradigma de acesso à justiça. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 273-310.

SARTI, Cynthia A. Família e individualidade: um problema moderno. In: CARVALHO, M.

C. B. de, (org.). A família contemporânea em debate. São Paulo: EDUC/CORTEZ, 2003.

SOUZA, Luciane Moessa de. Mediação, acesso à justiça e desenvolvimento institucional. In: CASELLA, Paulo Borba; SOUZA, Luciane Moessa de (Coord.). Mediação de conflitos: novo paradigma de acesso à justiça. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 49-83.

\_\_\_\_\_. Famílias enredadas. In: ACOSTA, Ana R.; VITALE, Maria Amália F.(org.). Família: redes, laços e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2007. p. 21 a 36.

VICENTE, Cenise M. O direito a convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo. In: KALOUSTIAN, Sílvio M. (org.). Família Brasileira, a base de tudo. 5 ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 2002.

VILLAÇA, Eduardo Antônio de Andrade; CAMELO, Michele Cândido. A Defensoria como agente na mediação de conflitos. In: CASELLA, Paulo Borba; SOUZA, Luciane Moessa de (Coord.). Mediação de conflitos: novo paradigma de acesso à justiça. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 235-258.

VIOLÊNCIA doméstica contra a pessoa idosa: orientações gerais. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde – CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007.

VITALE, Maria Amália Faller. Socialização e família: uma análise intergeracional. In: CARVALHO, M. C. B. de, (org.). A família contemporânea em debate. São Paulo: EDUC/CORTEZ, 2003.

\_\_\_\_\_. Avós: velhas e novas figuras da família contemporânea. In: ACOSTA, Ana R.; VITALE, Maria Amália F.(org.). Família: redes, laços e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2007. p. 93 a 105.